



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência-CAEPD		
EMENTA: Credencia o Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência-CAEPD, em Maranguape, como Centro de Atendimento Educacional Especializado para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 13263464-3	PARECER Nº 0238/2014	APROVADO EM: 07.04.2014

I – RELATÓRIO

Maria Edioneida Farias de Sousa, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência-CAEPD, em Maranguape, por meio do processo nº 13263464-3, solicita deste Conselho o credenciamento do referido Centro para que este atue de forma suplementar e complementar à Educação Regular.

Referido Centro integra a rede privada de ensino, tem sede na Avenida Stênio Gomes, 888, Parque Iracema, CEP: 61.948-260, Maranguape, trabalha com filantropia e tem como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 01.623.817/0001-89, com Censo Escolar nº 23169257..

Compõem o quadro técnico-administrativo a professora Maria Edioneida Farias de Sousa, diretora pedagógica, pós-graduada em Gestão Escolar, e a secretária escolar, Severina Pereira da Silva Neta. A Instituição conta, ainda, com uma coordenadora pedagógica, uma agente administrativo, terapeuta ocupacional, assistente social e pedagogos.

O corpo docente é composto de sete professores graduados em cursos de Licenciatura e todos apresentaram cursos de Pós-graduação na área de Educação Inclusiva.

A instituição atende 92 alunos público alvo da Educação Especial, com síndrome de Down, autismo, deficiência intelectual, deficiência múltipla, dentre outras deficiências, aos quais presta atendimento educacional especializado. A biblioteca do Centro conta com um total de 350 livros, composta de revistas em quadrinhos, obras de literatura infantil, dentre outros. Recomendamos a aquisição de novos livros com títulos voltados para as especificidades do público que a Instituição atende, bem como para o apoio à formação dos professores.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0238/2014

O Regimento, acompanhado da Ata de Aprovação, assinada pela Congregação de Professores, e do Projeto Político Pedagógico, está em conformidade com a legislação vigente.

Por se tratar de um centro de atendimento educacional especializado, sua forma de avaliação é a diagnóstica e processual observando os avanços no desenvolvimento de cada aluno.

Presentes ao rol de documentos o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Valter César Almeida Barbosa, CREA-PE nº 8675-D, e o Atestado de Salubridade, emitido pelo Inspetor Sanitário Francisco Tadeu Brasileiro Campos, CRMV 0887.

A avaliação expressa nos documentos é de caráter diagnóstico, considerada a mais adequada para o tipo de atendimento realizado pela Instituição.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência-CAEPD, em Maranguape, para a prestação de atendimento educacional especializado, atuando de forma complementar e suplementar aos alunos público alvo da educação especial, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0238/2014

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2014.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE